



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**Chamada Pública nº 02/2018 POSGRAP/COPES/CINTTEC/UFS
28º Encontro de Iniciação Científica - EIC
10º Encontro de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - EIDTI**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, por meio da Coordenação de Pesquisa (COPES) e da Coordenação de Inovação e Transferência de Tecnologia (CINTTEC), informa que estão abertas, no período **de 07 a 27 de Agosto de 2018**, as submissões de resumos para o **28º Encontro de Iniciação Científica (EIC)** que será realizado nos Campi de São Cristóvão, Lagarto, Laranjeiras, Itabaiana e Glória (Sertão) e para o **10º Encontro de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (EIDTI)**, durante a Semana Acadêmica (SEMAC) no período de 05 a 09 de novembro de 2018.

1. PÚBLICO-ALVO

Discentes e orientadores que desenvolveram no período 2017/2018: projetos nos Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e voluntária (PICVOL), de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) e voluntária (PIBITIVOL) e os bolsistas PIBIC FAPITEC EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC/CAPES Nº 01/2017 Linha-3 (2017/2018). Estudantes de graduação da UFS não vinculados a esses Programas poderão submeter resumos para o EIC desde que estejam regularmente matriculados, cadastrados no SIGAA e que tenham acesso ao módulo Pesquisa. E os discentes formandos do período 2018.1 que concluíram os trabalhos do PIBIC e PIBITI 2017/18 também deverão submeter seus resumos.

2. SUBMISSÃO DOS RESUMOS

- 2.1. A submissão dos trabalhos será realizada **exclusivamente** via SIGAA no período de **07 a 27 de agosto de 2018**, limitado a um trabalho por discente (autor);
- 2.2. A submissão de resumos **é obrigatória** para os discentes PIBIC/PICVOL, PIBIC/FAPITEC Linha-3 e PIBITI/PIBITIVOL, referente ao período 2017/2018;
- 2.3. Os resumos devem ser submetidos, exclusivamente, por meio do sistema SIGAA: (<https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/verTelaLogin.do>)>Portal Discente>Pesquisa>Congresso de Iniciação Científica/ Tecnológica> Submeter Resumo);
- 2.4. Os trabalhos podem ser apresentados na modalidade pôster digital ou comunicação oral;
- 2.5. Poderão se inscrever na modalidade comunicação oral **apenas** os discentes PIBIC/PICVOL e PIBITI/PIBITIVOL que desenvolveram o trabalho no período de 01/08/2017 a 31/07/2018 de maneira ininterrupta. O orientador poderá indicar apenas um trabalho para comunicação oral;
- 2.5.1. No caso de indicação de mais de um trabalho, os excedentes serão automaticamente desenquadrados pela POSGRAP e serão designados para a modalidade pôster digital;
- 2.5.2. Os trabalhos inscritos para a modalidade comunicação oral PIBIC/PICVOL serão selecionados a partir do ranking de notas dos relatórios finais avaliados pelos consultores *ad hoc* conforme edital 02/2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

COPES/POSGRAP/UFS, onde serão selecionados os oito melhores trabalhos de cada área de conhecimento definidas no item 5.1. Em caso de empate, os relatórios serão avaliados pela Comissão de Pesquisa - COMPOQ;

2.5.3. Os trabalhos inscritos para a modalidade comunicação oral PIBITI/PIBITIVOL serão submetidos à avaliação da Comissão do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (COMPIBITI).

2.6. Após a submissão, os resumos ficarão disponíveis no sistema SIGAA para o orientador autorizar a publicação;

2.7. O trabalho que não tiver a autorização do orientador via sistema SIGAA até o prazo indicado, não terá sua inscrição confirmada e não será publicado no livro de resumos do Evento e também não apresentado;

2.8. Os resumos devolvidos para correções deverão obedecer ao mesmo prazo para autorizações dos orientadores;

2.9. Bolsistas dos projetos PIBIC/FAPITEC Linha-3 e demais discentes da graduação da UFS só poderão submeter trabalhos na forma de “Resumo Independente”, na modalidade pôster digital; exclusivamente por meio do sistema SIGAA: (<https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/verTelaLogin.do>) – Portal do Discente>Pesquisa> Congresso de Iniciação Científica/Tecnológica>Submeter Resumo >**Resumo independente**;

2.10. A estrutura do resumo deverá ser de acordo com ANEXO I e também disponibilizado no [AQUÍ](#);

2.11. Os resumos submetidos ao 28º EIC serão publicados como suplemento na **Revista Interdisciplinar de Pesquisa e Inovação da Universidade Federal de Sergipe – RevIPI**. Cabe salientar a importância da supervisão de seu orientador na elaboração do resumo que será enviado à COPES, bem como: na revisão gramatical, ortográfica, de digitação, de conteúdo e dados da pesquisa. Os resumos poderão ser recusados em qualquer um dos casos citados. No caso específico do PIBITI, os resumos não serão disponibilizados ao público, em virtude do caráter sigiloso das informações;

2.13. A COPES/POSGRAP não se responsabilizará por resumos recebidos fora do prazo estipulado por este edital, em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação durante o envio no SIGAA.

3. DA APRESENTAÇÃO

A apresentação será realizada mediante a projeção de *slides*, conforme modelos disponibilizados nos links: PIBIC/PIBICVOL <http://pesquisapos.ufs.br/pagina/21299-28-encontro-de-iniciacao-cientifica> e PIBITI/PIBITIVOL em <http://cinttec.ufs.br/pagina/21337-eidti-2018>;

3.1. Na comunicação em pôster digital, não será permitido modificar a quantidade total de **sete slides**. Cada apresentação terá a duração máxima de cinco (5) minutos, com igual tempo para debate;

3.2. A comunicação oral será realizada pelo discente/autor com duração máxima de 10 minutos mais 5 minutos para debate. O número de slides é ilimitado, desde que a apresentação não exceda o tempo de 10 minutos;

3.2.1. A avaliação das comunicações orais do PIBIC será realizada pelo coordenador da COMPIBIC e pelo membro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

do Comitê Externo da respectiva área conforme critérios no anexo II, e as do PIBITI apensa pelo membro do Comitê Externo da respectiva área conforme anexo II. Caso o coordenador da COMPIBIC seja orientador ou colaborador de um trabalho a ser apresentado, será convocado o vice-coordenador e caso continue o impedimento, será convocado os membros da COMPIBIC seguindo a ordem das portarias de nomeação correspondentes;

3.2.2 A avaliação das apresentações em pôster digital será realizada pelos consultores *ad hoc* conforme critérios no anexo II.

3.3. Os slides com as apresentações (pôster digital e comunicação oral) deverão ser entregues no período em conformidade com cronograma Anexo III. A entrega dos slides neste prazo é imprescindível para a organização das sessões de apresentação dos trabalhos do 28º EIC e 10º EIDTI;

3.4. O formato (extensão) do arquivo deverá ser em **PDF** para pôster digital e comunicação oral;

3.5. O trabalho poderá ser apresentado pelo coautor desde que esteja cadastrado no resumo e a apresentação seja na modalidade pôster digital. Para tanto, deverá apresentar ao monitor da sessão, a autorização do orientador, por ofício assinado, informando o nome do apresentador e a justificativa da impossibilidade da apresentação do autor principal;

3.6. O discente que não entregar os slides no período conforme cronograma não poderá apresentar o trabalho;

3.7. Não será permitida a substituição de slides no dia da apresentação, tanto para pôster digital quanto comunicação oral;

3.8. Os trabalhos inscritos neste Edital serão apresentados nos Campi de lotação dos respectivos professores/orientadores, à exceção dos que concorrerem ao prêmio na modalidade Comunicação Oral e discentes do 10º EIDTI. Excepcionalmente e com apresentação de justificativa consubstanciada do orientador, por ofício, no prazo de até cinco dias após o término de submissão dos resumos, o trabalho poderá ser apresentado em outro campus caso seja deferida pela COMPQ após análise e julgamento;

3.9. As apresentações em pôster digital serão realizadas em conformidade com o cronograma do anexo IV;

3.10. Os slides das apresentações em pôster digital e comunicação oral deverão seguir os modelos disponibilizado nos links:

[PIBIC \(EIC\)](#) e [PIBITI \(EIDTI\)](#).

4. DA PREMIAÇÃO

O Prêmio Destaque do Ano na Iniciação Científica/Tecnológica é uma iniciativa da UFS e tem como objetivo incentivar discentes de iniciação científica/tecnológica, remunerados ou voluntários, que se destacaram sob os aspectos de relevância e qualidade do seu relatório final e da sua comunicação oral durante o 28º EIC/10º EIDTI. Poderão concorrer os discentes que participaram do programa PIBIC/PICVOL ou PIBITI/PIBITIVOL durante o período de 01/08/2017 a 31/07/2018 de maneira ininterrupta.

4.1. Modalidade de Apresentação Comunicação Oral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

As apresentações dos trabalhos orais serão exclusivamente no Campus de São Cristóvão, independente da lotação do orientador.

4.1.2. O primeiro colocado de cada uma das áreas do PIBIC e do PIBITI, receberá um Certificado de Prêmio Destaque e uma (01) Cota de Bolsa Remunerada CNPq para o ano seguinte, seguindo os critérios;

4.1.2.1. Fará jus à cota de bolsa apenas o estudante que permanecer regularmente matriculado no curso de graduação no ano seguinte e que continue com o mesmo orientador (desde que este tenha plano de trabalho aprovado e atenda aos critérios de seleção previstos no edital PIBIC/PIBITI 2019/2020);

4.1.2.2. Em caso de impedimento do primeiro colocado em receber a bolsa, esta será destinada ao segundo colocado, persistindo o impedimento o prêmio será destinado ao terceiro colocado da área;

4.1.2.3. Nos casos em que primeiro, segundo e terceiro colocados não possam assumir a bolsa, esta retornará à lista geral de concorrência para a distribuição de cotas obedecendo o *ranking* da produção intelectual na seleção do PIBIC/PIBITI 2019/2020.

4.1.3. O segundo e o terceiro colocados de cada uma das áreas de conhecimento serão premiados com Certificados de Prêmio Destaque;

4.1.4. Os critérios de avaliação dos trabalhos para concorrerem à premiação disponibilizados no anexo II;

4.1.5. O(A) orientador(a) dos trabalhos vencedores do “Prêmio Destaque” receberá um certificado alusivo ao prêmio recebido;

4.1.6. A presença do(a) orientador(a) na comunicação oral de seu orientando é pré-requisito para concorrer ao prêmio.

4.2. Modalidade Pôster Digital

4.2.1. Os três primeiros colocados de cada uma das áreas, por campus, serão premiados com Menção Honrosa;

4.2.2. As apresentações em pôster digital serão avaliadas pelos consultores *ad hoc* do PIBIC 2017/2018 e, no caso do PIBIT, a COMPIBIT, das respectivas áreas e campi de lotação;

4.2.3. O(A)s orientador(a)s dos trabalhos vencedores do pôster digital também receberão Menção Honrosa;

4.3. Critérios para desempate na classificação dos trabalhos premiados, seguindo esta ordem:

- a) o trabalho que tiver a maior nota no critério relevância científica/tecnológica;
- b) o trabalho que tiver a maior nota no critério segurança e clareza na defesa por parte do bolsista;
- c) o trabalho cujo orientador tiver mais discentes voluntários no Edital 2017/2018;
- d) o maior Índice de Eficiência em Carga Horária (IECH);

4.4. Os trabalhos premiados nas apresentações pôster digital e oral terão prioridade nas indicações da UFS para a 71ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SPBC e para o 16º Prêmio Destaque do CNPq;

4.5. Não poderão concorrer ao Prêmio Destaque do Ano e Menção Honrosa na Iniciação Científica/ Tecnológica, os bolsistas cujos orientadores possuem pendências e/ou relatórios finais reprovados no edital PIBIC e PIBIT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

2017/18 COPES/CINTTEC/POSGRAP/UFS.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. As áreas de avaliação para a premiação seguirão a divisão por área de conhecimento do CNPq.
- 5.2 O resultado da premiação e a entrega dos prêmios ocorrerão no encerramento do Evento, sendo a participação dos bolsistas obrigatória.
- 5.3. É compromisso e obrigação do orientador acompanhar a exposição dos trabalhos dos seus orientandos no 28º EIC/ 10º EIDTI, independente da modalidade de apresentação (pôster digital e comunicação oral), bem como atuar como avaliador *ad hoc* das apresentações dos demais trabalhos da área designada.
- 5.3.1 Ausências devem ser justificadas por ofício e encaminhadas, por e-mail eic.ufs@gmail.com (PIBIC) ou cinttec.ufs@gmail.com (PIBITI), no prazo de até cinco (05) dias corridos após o envio da convocação pelas respectivas coordenações. Ausências justificadas por afastamento para pós-doc, licença saúde e maternidade deverão ser acompanhadas dos respectivos documentos comprobatórios. As justificativas serão analisadas e julgadas da COMPQ e ou COMPITEC.
- 5.3.2 Todos os orientadores deverão se apresentar na secretaria do EIC e assinar a lista de presença de avaliadores e também a lista disponibilizada pelo monitor da sala de apresentação de seu(s) orientado(s).
- 5.4. Os casos omissos serão julgados pela POSGRAP, COMPQ ou COMPITEC.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, 03 de agosto de 2018.

Prof. Dr. Lucindo José Quintans Júnior
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa POSGRAP/UFS

Prof.ª Dr.ª Raquel Simões Mendes Netto
Coordenadora de Pesquisa COPES/UFS

Prof. Dr. Antônio Martins de Oliveira Júnior
Coordenador de Inovação e Transferência de Tecnologia